



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG N.º 454, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320043 – SES/DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DIRETORIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 06/2023, publicado em 26/05/2023, que visa contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para proceder à elaboração de projetos executivos necessários à Reforma da Unidade Regional de Saúde (URS) de São João Del Rei, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo, Valor: : R\$285.500,80 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos); e

- o Ofício DER/EDIFICAÇÕES/GABINETE n.º. 282/2023, datado de 29 de maio de 2023, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n.º 06/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320043 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, responsabilizando-se o DER/MG pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de JUNHO de 2023.

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

**Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais**

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/DER-MG N.º 454, DE
13 DE JUNHO DE 2023.**

Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora
1320043 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

TDCO nº 06/2023	4291.10.122.154.4 437.0001.4490. 0. 10.1	Rodrigo Rodrigues Tavares, MASP 15194491; Débora Dias do Carmo, MASP: 752613; Rafaela de Oliveira Victorino, MASP: 1366252; Leandro de Oliveira Araújo, MASP: 11892650; e Ludmila Souza Roque, MASP 1488579.	Ailton Santos Oliveira, MASP D 401657; e Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP: M1388276.
-----------------------	--	--	--